



**EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMPÉRE –
ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº 0000374-58.2019.8.16.0186

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.

(“Credibilitä Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial supracitado, em que são Requerentes **IORELLO & SANGALI LTDA.** e **IORELLO & SILVA LTDA.**, adiante nominadas “Recuperandas”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de mov. 194, ao ato ordinatório do mov. 210, expor e requerer o que segue.

Considerando as diversas objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado, na forma do disposto no art. 56 da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial requer que o Juiz convoque a assembleia geral de credores para deliberar acerca do plano.

Esta Administradora Judicial vem sugerir a realização do ato nas seguintes datas e local: **25 de maio de 2020**, às 14 horas, em primeira convocação, e **04 de junho de 2020**, às 14 horas, em segunda convocação, a se realizar no Tribunal de Júri da cidade de Ampére/PR, caso o local esteja disponível.





Deferido os pedidos acima relacionados, acerca da convocação e datas sugeridas, a Administradora Judicial apresentará minuta de edital com as demais disposições acerca da habilitação dos credores e para o atendimento das disposições da Lei 11.101/2005.

Nestes termos, pede deferimento.
Ampére, 5 de março de 2020.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

